



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

ANO II – EDIÇÃO 249 – DATA 26/05/2016

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Individuais
- Decretos Normativos
- Leis
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros





DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 212/2016

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar **EDVALDO DE ALMEIDA AMORIM**, do cargo de **Agente Distrital, da Administração do Distrito de Jaíba**, da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, símbolo **DA-6**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de maio de 2016.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 213/2016

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar **NELSON TIAGO LOPES CORREIA**, do cargo de **Agente Regional, da Administração Regional II**, da Secretaria Municipal de Governo, símbolo **DA-6**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de maio de 2016.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 214/2016

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **AILTON CARLOS OLIVEIRA FERREIRA**, para o cargo de **Agente Distrital, da Administração do Distrito de Jaíba**, da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, símbolo **DA-6**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de maio de 2016.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

JOEDILSON MACHADO DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E
DESENVOLVIMENTO RURAL.

DECRETO INDIVIDUAL Nº 215/2016

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **CLECIANO NUNES**, para o cargo de **Agente Regional, da Administração Regional II**, da Secretaria Municipal de Governo, símbolo **DA-6**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de maio de 2016.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

PAULO SÉRGIO AQUINO DE AZEVEDO SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO





DECRETO INDIVIDUAL Nº 216/2016

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, à vista do que consta no Processo nº 14444/2016, **RESOLVE** exonerar **THAISE NERI ALMEIDA**, do cargo de Professora, em estágio probatório, da Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de maio de 2016.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 9.941, DE 25 DE MAIO DE 2016.

“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 3.600, de 28 de dezembro de 2015, artigo 6º, inciso I, item a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 3.901.200,00 (três milhões, novecentos e um mil e duzentos reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
13.1313	15.451.036.2097	3.3.90.30	0000	200.000,00
13.1313	15.451.036.2097	3.3.90.37	0000	400.000,00
13.1313	15.451.036.2097	3.3.90.39	0000	200.000,00
13.1313	15.451.036.2097	4.4.90.51	0000	3.000.000,00
19.1919	15.453.031.2133	3.3.90.39	0000	27.200,00
19.1919	26.452.031.2136	3.3.90.39	0000	74.000,00
			TOTAL	3.901.200,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrentes do presente crédito suplementar correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
14.1414	15.451.029.1038	3.3.67.45	0000	3.800.000,00
19.1919	15.453.031.1050	3.3.90.39	0000	101.200,00
			TOTAL	3.901.200,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de maio de 2016.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 9.942, DE 25 DE MAIO DE 2016.**“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 3.600, de 28 de dezembro de 2015, artigo 6º, inciso I, item a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
11.1123	10.302.004.2075	3.3.90.30	0050	200.000,00
			TOTAL	200.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrentes do presente crédito suplementar correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
11.1123	10.302.025.2076	3.3.90.39	0050	200.000,00
			TOTAL	200.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de maio de 2016.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 9.943, DE 25 DE MAIO DE 2016.**“Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa do Poder Executivo, na forma que indica e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 33, inciso I, da Lei nº 3.556, de 09 de julho de 2015, e artigo 7º, inciso V, da Lei nº 3.600, de 28 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa de 2016, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na forma indicada no Anexo a este Decreto.

Art. 2º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito, 25 de maio de 2016.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO AO DECRETO Nº 9.943, DE 25 DE MAIO DE 2016.

Classificação Institucional	Programática	Econômica	Fonte de Recursos	Acréscimo	Redução
11.1123	10.302.004.2075	3.3.90.30	0050	100.000,00	
11.1123	10.302.004.2075	3.3.90.34	0050		100.000,00
	TOTAL			100.000,00	100.000,00

LEIS

LEI Nº 3.605, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

Republicada por incorreção

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO GRÁFICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei Nº 09/2016, de autoria do Edil Marcos Antonio dos Santos Lima, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o “**DIA MUNICIPAL DO GRÁFICO**”, a ser comemorado anualmente no dia 07 de fevereiro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de março de 2016.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

CLEUDSON SANTOS ALMEIDA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 3.622, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre sanções administrativas a estabelecimento bancário infrator do direito dos usuários destes serviços, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei Nº 39/2016, de autoria do Edil Reinaldo Miranda Vieira Filho, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, no âmbito de suas competências, responsável pela fiscalização dos abusos ou infrações cometidas pelos estabelecimentos bancários no que se refere ao tempo de espera para atendimento ao usuário:

- I. Limite máximo de espera de 15 minutos para serviços prestados no caixa;
- II. Limite máximo de espera de 25 minutos para os demais serviços prestados.

§ 1º - Para os efeitos dessa Lei caracterizar-se-á abusos ou infrações dos estabelecimentos bancários aqueles casos em que comprovadamente, o usuário seja constrangido a um tempo superior estabelecido por esta Lei.

§ 2º - A administração pública poderá, excepcionalmente, considerar a dilação do prazo de atendimento dos usuários para 30(trinta) minutos nos serviços de caixa e 35 (trinta e cinco) minutos para os demais serviços nos seguintes casos:

- a) em véspera ou em dia imediatamente seguinte a feridos;
- b) em data de vencimentos de tributos;
- c) em data de pagamento de vencimento a servidores públicos.

§ 3º - Os estabelecimentos bancários que atendam por hora marcada, o tempo de espera será computado a partir do horário estipulado para tal.

§ 4º - As instituições bancárias deverão informar aos usuários de forma correta, clara, precisa e ostensiva, em local visível, as exceções previstas no § 2º deste artigo.

Art. 2º – para comprovação do tempo de espera, os usuários apresentarão o bilhete da “senha” do atendimento, onde constará impresso mecanicamente o horário de recebimento da senha e concomitantemente à chancela do horário de atendimento do cliente por parte da instituição.

§ 1º - Os estabelecimentos bancários ficam obrigados a fornecer a “senha” a todos os usuários.

§ 2º - Os caixas e atendentes dos estabelecimentos bancários ficam obrigados a registrarem o horário de atendimento dos usuários e fornecerem aos mesmos.

Art. 3º - Compete ao PROCON fiscalizar e aplicar as sanções previstas nesta Lei.

Art. 4º - As sanções administrativas serão aplicadas quando da infração dos prazos estabelecidos por esta Lei, sendo:

- I. advertência quando da primeira infração ou abuso;
- II. multa, na forma prevista nesta Lei;
- III. suspensão do alvará de funcionamento por até 06 (seis) meses;
- IV. interdição total ou parcial de estabelecimento;
- V. cassação de licença do estabelecimento.

§ 1º - A multa será estabelecida em valor nunca inferior a R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e nunca superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

§ 2º - Os recursos decorrentes da multa serão revertidos ao FUMDC (Fundo Municipal de Defesa do Consumidor).

§ 3º - na aplicação da sanção serão levados em consideração o que dispõe a Lei Federal Nº 8.078/90 e o Decreto Nº 2.181/97.

Art. 5º - Os procedimentos administrativos de que se trata esta Lei serão aplicados de acordo com as normas vigentes.

Art. 6º - Os bancos terão 90 (noventa) dias para se adequarem à exigência prevista no inciso II, do art. 1º, desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia imediata. Revogando as Leis Nº 71/1998 e Nº 194/2007.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de maio de 2016.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

CLEUDSON SANTOS ALMEIDA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

SUZANA OLIVEIRA FERREIRA MENDES
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/FSA

LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 5 13 173-2016. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** LIMA SILVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA-ME: Aditar o contrato nº 61/2016/13C, firmado em 12/02/2016, com valor originário de R\$ 14.300,00. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar ao contratado pelos acréscimos de serviço o valor de R\$ 3.574,58, valor referente a aproximadamente 24,99% do valor originário do contrato. Passando o valor global do contrato atualizado para R\$ 17.874,58. DATA: 02/05/2016.

ADITIVO Nº 5 09 179-2016. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** EXEMPLO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA: Aditar o contrato nº 109 551 2012, firmado em 16/05/2012, com valor originário de R\$ 949. 200,00. O prazo de execução do contrato será acrescido em mais 12 meses, a contar do seu termo final. DATA: 16/05/2016.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 250-2016-12D

Processo Administrativo nº 706-2016. Repartição Interessada: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO Á RUA JACUTINGA, CASA A, Nº 186, PEDRA DO DESCANSO, PARA SER UTILIZADO PELA SENHORA CAMILA SANTOS MIRANDA, PELO PROGRAMA FEDERAL DE AUXÍLIO AO MORADOR DE RUA PAC II, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. **Contratado:** LEONEL SAMPAIO SANTOS FILHO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). **Amparo legal:** ART. 59, VII da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. 15/04/2016, Feira de Santana, José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 293-2016-12D

Processo Administrativo nº 779-2016. Repartição Interessada: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RU BACELAR, Nº 653, BAIRRO KALILÂNDIA, PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, COORDENADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **Contratado:** JOSEFA SUELY EVANGELISTA FEITOSA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.272,43 (doze mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos). **Amparo legal:** ART. 59, VII da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 01/04/2016. José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 160-2016-10D.

Processo administrativo nº 541-2016. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA **Repartição Interessada:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. **Objeto:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. **Objeto:** APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO DANÇARINO E RECREADOR LUCIANO MELO NO EVENTO MICARETA DE FEIRA 2016, DE 28/04 A 01/05/2016, COM DURAÇÃO DE 480 MINUTOS. **CONTRATADO:** LUCIANO MELO DOS SANTOS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). **Amparo Legal:** Lei Ordinária 9433/05 art. 59 inciso II Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a DISPENSA DA LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 25/05/2016. José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 160-2016-10D.

CONTRATO: 222-2016-10C. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. **Processo administrativo nº 541-2016. Repartição Interessada:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. **Objeto:** APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO DANÇARINO E RECREADOR LUCIANO MELO NO EVENTO MICARETA DE FEIRA 2016, DE 28/04 A 01/05/2016, COM DURAÇÃO DE 480 MINUTOS. **CONTRATADO:** LUCIANO MELO DOS SANTOS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) Assinatura do Contrato: 25/05/2016. Feira de Santana, 25/05/2016.

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 247-2016-14D.

CONTRATO: 323-2016-14C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **Processo administrativo nº 679-2016. Repartição Interessada:** SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSAS DOS MERCADOS E FEIRAS LIVRES DA SETTEDEC PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES. **CONTRATADO:** FRANCINEI SOARES DE OLIVEIRA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Assinatura do Contrato: 25/04/2016 Feira de Santana, 25/04/2016.

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 250-2016-12D.

CONTRATO: 324-2016-12C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **Processo administrativo nº 706-2016. Repartição Interessada:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA JACUTINGA, CASA A, Nº 186, PEDRA DO DESCANSO, PARA SER UTILIZADO PELA SENHORA CAMILA SANTOS MIRANDA, PELO PROGRAMA FEDERAL DE AUXÍLIO AO MORADOR DE RUA PAC II, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. **CONTRATADA:** LEONEL SAMPAIO SANTOS FILHO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Feira de Santana, 15/04/2016. **Assinatura do Contrato:** 15/04/2016. José Ronaldo de Carvalho - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 293-2016-12D

CONTRATO: 322-2016-12C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **Processo administrativo nº** 779-2016. **Repartição Interessada:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO Á RU BACELAR, N° 653, BAIRRO KALILÂNDIA, PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, COORDENADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **CONTRATADA:** JOSEFA SUELY EVANGELISTA FEITOSA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.272,43 (doze mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos). Assinatura do Contrato: 01/04/2016. Feira de Santana, 01/04/2016.

ERRATA – ADITIVO 5 15 091-2016 - Avisamos que, na publicação do dia **23/04/2016**, edição **227**, pagina **2**. Onde lê-se: Contrato atualizado para R\$ 89.163.701,22, Leia-se: Contrato atualizado para R\$ 95.055.256,08. FSA, 26/05/2016. José Ronaldo de Carvalho - Prefeito Municipal.

ERRATA – ADITIVO 5 09 084-2016 - Avisamos que, na publicação do dia **08/04/2016**, edição **216**, pagina **2**. Onde lê-se: O prazo de execução do contrato no valor de R\$ 800,00 será acrescido em mais 02 meses, a contar do seu termo final, Leia-se: – O prazo de execução do contrato será acrescido em mais 02 meses, a contar do seu termo final. O valor mensal do contrato é de R\$400,00, devendo então passar valor do aditivo para R\$800,00. FSA, 26/05/2016. José Ronaldo de Carvalho - Prefeito Municipal.

ERRATA – ADITIVO 5 07 135-2016 - Avisamos que, na publicação do dia **20/05/2016**, edição **245**, pagina **2**. Onde lê-se: O prazo de execução do contrato será acrescido em mais 12 meses, a contar do seu termo final. Leia-se: – O prazo de execução do contrato, no valor de R\$1.145.415,00 conforme a supressão será acrescido em mais 12 meses, a contar do seu termo final FSA, 26/05/2016. José Ronaldo de Carvalho - Prefeito Municipal.

ERRATA – EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 265-2016-10I – CONTRATO N° 297-2016-10C Avisamos que, na publicação do dia **10/05/2016**. *Onde lê-se: Banda Afro Lua Negra, no dia 01/05 no dia 29/04. Leia-se: Banda Afro Lua Negra, no dia 01/05.* As demais informações permanecem inalteradas. FSA, 25/05//2016. José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.

ERRATA – DISPENSA DE LICITAÇÃO 270-2016-10I - Avisamos que, na publicação do dia 12/05/2016. *Onde lê-se: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 270-2016-10I. Leia-se: DISPENSA DE LICITAÇÃO 270-2016-10I.* As demais informações permanecem inalteradas. FSA, 25/05//2016. José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.

ERRATA – EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 270-2016-10I – CONTRATO N° 302-2016-10C Avisamos que, na publicação do dia **12/05/2016**. *Onde lê-se: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 270-2016-10I. Leia-se: DISPENSA DE LICITAÇÃO 270-2016-10I* As demais informações permanecem inalteradas. FSA, 25/05//2016. José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.

ERRATA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 266-2016-10I - Avisamos que, na publicação do dia 10/05/2016. *Onde lê-se: Data 01/04. Leia-se: Data 01/05.* As demais informações permanecem inalteradas. FSA, 25/05//2016. José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.

ERRATA – EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 266-2016-10I – CONTRATO N° 298-2016-10C Avisamos que, na publicação do dia **10/05/2016**. *Onde lê-se: Data 01/04. Leia-se: Data 01/05.* As demais informações permanecem inalteradas. FSA, 25/05//2016. José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 73-2016-10221

Processo Administrativo nº 747-2015. Repartição Interessada: Fundação Municipal de Tecnologia da Informação, Telecomunicações e Cultura Egberto Tavares Costa. **Objeto:** ASSINATURA DO JORNAL FOLHA DE SÃO PAULO, PARA BIBLIOTECA MUNICIPAL ARNOLD SILVA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM VIGÊNCIA DE MAIO DE 2016 A MAIO DE 2017. **Contratado:** FOLHA DO AMANHÃ S/A. **Valor global:** R\$ 1.867,69 (um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos). **Amparo legal:** Art. 60, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 03/04/2016. Antonio Carlos D. Coelho – Diretor Presidente

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 315-2016-101

Processo Administrativo nº 824-2016. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DAS ATRAÇÕES: QUIXABEIRA DA MATINHA, CHARANGA DE MARAGOGIPE, AUDÁCIA PURA NO EVNTO 5º LAVAGEM DA QUEIMADINHA NO BAIRRO QUEIMADINHA, NESTE MUNICIPIO – SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS DE CADA ATRAÇÃO. **Contratada:** RAF PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME. **Valor:** R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais). **Amparo legal:** Art. 60, III, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 25/05/2016. José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 315-2016-101

CONTRATO Nº 326-2016-10C. Processo Administrativo nº 824-2016. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DAS ATRAÇÕES: QUIXABEIRA DA MATINHA, CHARANGA DE MARAGOGIPE, AUDÁCIA PURA NO EVNTO 5º LAVAGEM DA QUEIMADINHA NO BAIRRO QUEIMADINHA, NESTE MUNICIPIO – SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS DE CADA ATRAÇÃO. **Contratada:** RAF PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME. **Valor:** R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais). Feira de Santana, 25/05/2016. José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal

PORTARIAS

ERRATA

EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS Nº 217 A 222/2016,

PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DE FEIRA DE SANTANA, ANO II, EDIÇÃO Nº 216, EM 08 DE ABRIL DE 2016.

I. ONDE SE LÊ NA PORTARIA Nº 222/2016:

Designar, a professora **Daniela Nascimento de Jesus Silva**, matrícula 010813522, para a função de **vice-diretora** da Escola Municipal Maria de Lourdes Pellegrini Freitas da Silva, símbolo FGE- 07.

II. CORRIJA-SE, RETIFIQUE-SE E LEIA-SE:

Designar, a professora **Daniela Nascimento de Jesus Silva**, matrícula 010813522, para a função de **diretora** da Escola Municipal Maria de Lourdes Pellegrini Freitas da Silva, símbolo FGE- 07, retroagindo a 05 de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2016.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JAYANA BASTOS MIRANDA RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 306, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Nomeia os Membros Integrantes da Comissão Preparatória para a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Feira de Santana do Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Preparatória para a 6ª Conferência Municipal da Cidade:

I – Segmento de Gestores, Administradores Públicos, e Legislativo Municipal.

- a) **Titular:** Câmara de Vereadores de Feira de Santana – Beldes Luis Pereira Ramos;
Suplente: Câmara de Vereadores de Feira de Santana – Pablo Roberto Gonçalves da Silva.
- b) **Titular:** Câmara de Vereadores de Feira de Santana – Eliziário Ribeiro da Silva;
Suplente: Câmara de Vereadores de Feira de Santana – Alberto Matos Nery.
- c) **Titular:** Secretaria Municipal Extraordinária de Relações Interinstitucionais - Sergio Barradas Carneiro;
Suplente: Secretaria Municipal de Planejamento - Carlos Alberto Oliveira Brito.
- d) **Titular:** Secretaria Municipal de Planejamento - Luiz Ivan dos Santos Silva;
Suplente: Secretaria Municipal de Planejamento – Katya Suely Almeida Farias Cedraz.
- e) **Titular:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – José Ferreira Pinheiro;
Suplente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – Carlito Moreira de Menezes.
- f) **Titular:** Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural – Emanuele de Freitas Silva;
Suplente: Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural – Antonio Joel Barbosa.
- g) **Titular:** Procuradoria Geral do Município – Osvaldo Torres Neto;
Suplente: Procuradoria Geral do Município – Wilson Suzart Freitas.
- h) **Titular:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Deibson de Souza Cavalcanti;
Suplente: Secretaria Municipal de prevenção à Violência e Promoção dos Direitos Humanos – Antonio José R dos Santos.
- i) **Titular:** Secretaria Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico – Georgeton José Nery Rios;
Suplente: Secretaria Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico – Maria das Graças Cordeiro dos Santos.
- j) **Titular:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Cadmiel Mascarenhas Pereira;
Suplente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Geovany da Silva Ferreira.
- l) **Titular:** Embasa – Ana Maria Ledoux Vargas Matos;
Suplente: Embasa – Cindy Liana Souza da Silva.

II – Segmento de Movimentos Sociais e Populares

- a) **Titular:** Núcleo Cultural Educacional e Social Quilombola ODUNGÊ – Maria de Lurdes Souza Santana;
Suplente: Núcleo Cultural Educacional e Social Quilombola ODUNGÊ – Geovana Ferreira da Silva.
- b) **Titular:** Central de Movimentos Populares – CMP - Solange Costa Guerra.
- c) **Titular:** Clube de Mães do Bairro Muchila – Ana Maria Alves dos Santos e Silva.
- d) **Titular:** Associação Comunitária Ação e Parceria do Feira X - Magno Santana da Silva.

- e) **Titular:** Associação Somos da Feira – José Carneiro Fernandes Filho;
Suplente: Associação de Moradores, Comerciantes e Feirantes do Tomba - Jailson de Jesus Bispo.
- f) **Titular:** Coletivo de Mulheres de Feira de Santana – Sidneia Almeida Pedreira Virbata;
Suplente: Coletivo de Mulheres de Feira de Santana - Ana Rita da Costa Oliveira.
- g) **Titular:** Associação Comunitária de Maria Quitéria – Fernanda Conceição Simões Reis;
Suplente: Associação Comunitária de Maria Quitéria - Maria José Gonçalves Almeida.

III – Segmento de Trabalhadores por Suas Entidades Sindicais

- a) **Titular:** Sindicatos dos Engenheiros – SENGE - Mauro de Carvalho Vasconcelos.

IV – Segmento de Empresários Relacionados à Produção e ao Financiamento do Desenvolvimento Urbano.

- a) **Titular:** Centro das Indústrias de Feira de Santana – Antonio Sergio Aras de Almeida.
- b) **Titular:** Sindicato da Indústria da Construção do Estado da Bahia – SINDUSCON – Daniel de Freitas Pinto e Souza Neto;
Suplente: Sindicato da Indústria da Construção do Estado da Bahia – SINDUSCON - Halana Moraes Lanes.

V – Segmento de Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa e Conselhos Profissionais.

- a) **Titular:** Conselho Regional de engenharia e Agronomia da Bahia – CREA – BA – Mateus de Oliveira Mônaco Viana;
Suplente: Conselho Regional de Contabilidade – CRC – BA – Tania Ferreira dos Santos Bomfim.
- b) **Titular:** Associação Feirense dos Engenheiros – AFENG – Danilo Silva Ferreira;

VI – Segmento de Ong's com Atuação na Área.

- a) **Titular:** ECO – FEIRA – Carlos Romero Oliveira de Carvalho.

Art. 2º - A Comissão Preparatória Municipal terá as seguintes atribuições, de acordo com o art. 29 do Regimento da 6ª Conferência Estadual das Cidades:

I. Definir Regimento da Conferência Municipal contendo critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados (as) para a etapa estadual, respeitadas as definições deste regimento, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme art. 24.

II. Definir data, local e pauta da Conferência, conforme regimento da Comissão Preparatória Estadual;

III. Encaminhar à Comissão Estadual cópia da publicação do edital de convocação da Conferência Municipal.

Art. 3º - A documentação resultante da Conferência do Município de Feira de Santana/BA, será remetida à Comissão Preparatória Estadual e à Comissão Executiva Estadual em até 5 (cinco) dias após sua realização, em formulário próprio a ser distribuído pelas respectivas Comissões, indicando especificamente os/as delegados/as eleitos/as, por segmento.

Art. 4º - A Comissão Preparatória Municipal será extinta após a finalização de todo o processo da Conferência Municipal da Cidade;

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2016.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEADM Nº 003/2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com base no art. 188 da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo nº 008421/2016, criada através da PORTARIA SEADM nº 001/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2016.

Feira de Santana, 25 de maio de 2016.

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

LICITAÇÃO Nº 015/2016 1111 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de molas, embuchamento, chassi, basculante, macaco hidráulico, transmissão, com aquisição de peças, para atender às necessidades da MAC, Atenção Básica, CEREST, SMS, SAMU, Vig. Sanitária e Vig. Epidemiológica, podendo ser prorrogado na forma da legislação aplicável art.140 Inciso II da Lei 9.433/05.

PARECER Nº 631/PGM/16

Opinamos pelo indeferimento da Impugnação apresentada pela referida empresa, MAJATEL EMPREENDIMENTOS PROJETOS E CONSULTORIA, devendo ser mantido o teor do ato convocatório com apreço.

Os interessados poderão obter maiores informações no Setor de Compras e Licitação, na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias úteis, no horário das 08h às 12h e de 14h às 18h. Telefax: 3612.4557/3625.6053/3612.6610. Feira de Santana, 24 de Maio de 2016. ANTONIO

FOI DESERTA A LICITAÇÃO Nº 045/2016 1111 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016 OBJETO: Contratação de Empresa especializada em recargas de extintores, para atender às necessidades da Atenção Básica (PSF e UBS), Policlínicas, SAMU e SMS.

Os interessados poderão obter maiores informações no Setor de Compras e Licitação, na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias úteis, no horário das 08h às 12h e de 14h às 18h. Telefax: 3612.4557/3625.6053/3612.6610. Feira de Santana, 25 de Maio de 2016. ANTONIO ROSA DE ASSIS – Pregoeiro / Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO O pregoeiro Antonio Rosa de Assis, devidamente designado através do Decreto nº 9.860, de 04 de Fevereiro de 2016, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

LICITAÇÃO Nº 048/2016 1111 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016 DIA – 10.06.2016 HORÁRIO: 09:00 hs **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em segurança eletrônica para atender às necessidades das Policlínicas, Atenção Básica (Postos de Saúde), SMS (almoxarifado).

O Edital encontra-se disponível no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. *Os interessados poderão obter maiores informações no Setor de Compras e Licitação, na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias úteis, no horário das 08h às 12h e de 14h às 18h. Telefax: 3612.4557/3625.6053/3612.6610. Feira de Santana, 24 de Maio de 2016. ANTONIO ROSA DE ASSIS – Pregoeiro / Presidente da CPL.*

O Presidente da CPL Antonio Rosa de Assis, devidamente designado através do Decreto nº 9.860, de 04 de Fevereiro de 2016 leva ao conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

LICITAÇÃO Nº 051/2016 1111 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2016 DIA – 30/06/2016 HORÁRIO: 09:00hs
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra na área de saúde pública, para atuarem na Atenção Básica (Estratégia Saúde da Família). Implementação dos serviços das seguintes equipes: NASF, Internação Domiciliar, Consultório na Rua e Academia da Saúde conforme edital, e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado ou não, conforme Art. 140 inciso II da Lei 9.433/05.

Os interessados poderão obter maiores informações no Setor de Compras e Licitação, na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias úteis, no horário das 08h às 12h e de 14h às 17h. Telefax: 3612.4557/3625.6053/3612.6610. Feira de Santana, 25 de Maio de 2016. ANTONIO ROSA DE ASSIS – Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO O Presidente da Comissão de Licitação, Antonio Rosa de Assis, devidamente designado através do Decreto nº 9.860, de 04 de Fevereiro de 2016, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

LICITAÇÃO Nº 052/2016 1111 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016 DIA – 14.06.2016 HORÁRIO: 09:00 hs **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução de Reforma e Ampliação do Posto de Saúde, localizado no Povoado de Tanquinho – Distrito de Humildes.

O Edital encontra-se disponível no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. *Os interessados poderão obter maiores informações no Setor de Compras e Licitação, na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias úteis, no horário das 08h às 12h e de 14h às 18h. Telefax: 3612.4557/3625.6053/3612.6610. Feira de Santana, 24 de Maio de 2016. ANTONIO ROSA DE ASSIS – Pregoeiro / Presidente da CPL.*

AVISO DE LICITAÇÃO O pregoeiro Antonio Rosa de Assis, devidamente designado através do Decreto nº 9.860, de 04 de Fevereiro de 2016, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará as seguintes licitações:

LICITAÇÃO Nº 053/2016 1111 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2016 DIA – 15.06.2016 HORÁRIO: 09:00 hs **OBJETO:** Aquisição de preservativos, medicamentos e leite para atender às necessidades do DST/HIV/AIDS – PAS 2016.

O Edital encontra-se disponível no site: http://www6.caixa.gov.br/fornecedores/pregao_internet/index.asp. *Os interessados poderão obter maiores informações no Setor de Compras e Licitação, na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias úteis, no horário das 08h às 12h e de 14h às 18h. Telefax: 3612.4557/3625.6053/3612.6610. Feira de Santana, 25 de Maio de 2016. ANTONIO ROSA DE ASSIS – Pregoeiro / Presidente da CPL.*

AVISO DE LICITAÇÃO O pregoeiro Antonio Rosa de Assis, devidamente designado através do Decreto nº 9.860, de 04 de Fevereiro de 2016, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

LICITAÇÃO Nº 054/2016 1111 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016 DIA – 14.06.2016 HORÁRIO: 15:00 hs **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de óleo lubrificante, peças e acessórios para motores a diesel, gasolina, metanol, óleo para moto, filtros de óleo, filtros de ar, filtros de combustível, fluido e descarbonizantes para atender às necessidades da Atenção Básica, PACS/PSF, VIEP/Rede de Frios/CCZ, SAMU, SMS, VISA, CAPS, Policlínicas.

O Edital encontra-se disponível no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. *Os interessados poderão obter maiores informações no Setor de Compras e Licitação, na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias úteis, no horário das 08h às 12h e de 14h às 18h. Telefax: 3612.4557/3625.6053/3612.6610. Feira de Santana, 25 de Maio de 2016. ANTONIO ROSA DE ASSIS – Pregoeiro / Presidente da CPL.*

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº 9.433/2005, na Lei Federal Nº 8.666/1993, na Lei Federal Nº 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **Extrato de Contratos Celebrados no Mês de Maio de 2016**, junto a Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

CONTRATOS

CONTRATO NÚMERO	OBJETO	CONTRATADA	ORIGEM & DOTAÇÃO	DATA/ CELEBRAÇÃO VALOR E PRAZO
031-16-1123	Aquisição de Móveis de Escritório para as Unidades Pertencentes à Fundação Hospitalar de Feira de Santana, de Acordo com as Especificações do Anexo I e II do Edital.	MOBILAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	Processo Licitatório Nº. 007/2016 Pregão Presencial Nº. 006/2016 Elemento Despesa: 4.4.90.52-06 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 050	04/05/2016 Valor Global R\$ 6.320,00 Prazo 30 (trinta) dias em Contrato.
032-16-1123	Aquisição de Móveis de Escritório para as Unidades Pertencentes à Fundação Hospitalar de Feira de Santana, de Acordo com as Especificações do Anexo I e II do Edital.	BEATRIZ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI- ME	Processo Licitatório Nº. 007/2016 Pregão Presencial Nº. 006/2016 Elemento Despesa: 4.4.90.52-06 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 050	04/05/2016 Valor Global R\$ 8.353,00 Prazo 30 (trinta) dias em Contrato.
033-16-1123	Aquisição de Móveis de Escritório para as Unidades Pertencentes à Fundação Hospitalar de Feira de Santana, de Acordo com as Especificações do Anexo I e II do Edital.	HM MÓVEIS LTDA-ME	Processo Licitatório Nº. 007/2016 Pregão Presencial Nº. 006/2016 Elemento Despesa: 4.4.90.52-06 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 050	04/05/2016 Valor Global R\$ 12.308,00 Prazo 30 (trinta) dias em Contrato.
034-16-1123	Aquisição de Fardamento para o Complexo Materno Infantil, Unidades Pertencentes à Fundação Hospitalar de Feira de Santana, de Acordo com as Especificações do Anexo I e II do Edital.	ALAIDE ALVES DOS SANTOS-ME	Processo Licitatório Nº. 010/2016 Pregão Presencial Nº. 009/2016 Elemento Despesa: 3.3.90.30.99 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 050	04/05/2016 Valor Global R\$9.829,56 Prazo 30 (trinta) dias em Contrato.
035-16-1123	Aquisição de Suplementos Alimentícios e Formulas Nutriente, para atender a necessidade do Complexo Materno Infantil - Unidades Pertencentes à Fundação Hospitalar de Feira de Santana, de Acordo com Anexo I e II do Edital.	TECNOVIDA COMERCIAL LTDA	Processo Licitatório Nº. 011/2016 Pregão Presencial Nº. 010/2016 Elemento Despesa: 3.3.90.30.12 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 050	09/05/2016 Valor Global R\$7.272,78 Prazo 09 (nove) Meses em Contrato. Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/05.
036-16-1123	Aquisição de Suplementos Alimentícios e Formulas Nutriente, para atender a necessidade do Complexo Materno Infantil - Unidades Pertencentes à Fundação Hospitalar de Feira de Santana, de Acordo com Anexo I e II do Edital.	SERVNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.	Processo Licitatório Nº. 011/2016 Pregão Presencial Nº. 010/2016 Elemento Despesa: 3.3.90.30.12 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 050	09/05/2016 Valor Global R\$ 574,98 Prazo 09 (nove) Meses em Contrato. Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/05.
037-16-1123	Aquisição de Gêneros Alimentícios para o Complexo Materno Infantil - Unidades Pertencentes à Fundação Hospitalar de Feira de Santana, de Acordo com as Especificações do Anexo I e II do Edital.	LUCAS JONATHAN LIMA SILVA ME	Processo Licitatório Nº. 009/2016 Pregão Presencial Nº. 008/2016 Elemento Despesa: 3.3.90.30.12 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 050	10/05/2016 Valor Global R\$ 33.400,00 Prazo 09 (nove) Meses em Contrato. Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/05.



038-16-1123	Aquisição de Gêneros Alimentícios para o Complexo Materno Infantil - Unidades Pertencentes à Fundação Hospitalar de Feira de Santana, de Acordo com as Especificações do Anexo I e II do Edital.	C.A.FERREIRA DOS SANTOS DE FEIRA EIRELI	Processo Licitatório Nº. 009/2016 Pregão Presencial Nº. 008/2016 Elemento Despesa: 3.3.90.30.12 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 050	10/05/2016 Valor Global R\$ 85.899,50 Prazo 09 (nove) Meses em Contrato. Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/05.
--------------------	--	---	---	--

Feira de Santana, 25 de maio de 2016.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº 9.433/2005, na Lei Federal Nº 8.666/1993, na Lei Federal Nº 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **Extrato de Contrato Celebrado no Mês de Maio de 2016**, junto a Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

CONTRATOS

CONTRATO NÚMERO	OBJETO	CONTRATADA	ORIGEM & DOTAÇÃO	DATA DE CELEBRAÇÃO VALOR E PRAZO
039-2016-1123 EMERGENCIAL	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COMPLEXO MATERNO INFANTIL - UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E II DO EDITAL.	WAMBERTO LOPES DE ARAÚJO-ME	Dispensa Licitação: 039-2016-1123-D Elemento Despesa: 3.3.90.30.12 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 050 Parecer Jurídico Nº.015/FHFS/2016 Motivo da Contratação Emergencial Itens Fracassados no processo de Licitação Nº. 009/2016 Pregão Presencial Nº. 008/2016	Data: 16/05/2016 Valor Global R\$ 28.474,50 Prazo 03 (três) Meses em Contrato.
040-2016-1123	AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIO PARA MONITOR INFINITY DELTA-XL MARCA: DRAGER, INSTALADO NA SALA DE CURETAGEM DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL DA MULHER.	DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Inexigibilidade: 044-2016-1123-I Elemento Despesa: 3.3.90.30.99 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 050 Parecer Jurídico Nº.018/FHFS/2016	Data: 17/05/2016 Valor Global R\$ 13.060,11 Prazo 02 (dois) Meses em Contrato.
041-2016-1123	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 02 (DOIS) ELEVADORES DE MARCA THYSENKRUP - NÚMERO DE SÉRIE: 69555 E 69556, INSTALADOS NO HJEL-HOSPITAL DA CRIANÇA.	THYSENKRUP ELEVADORES S.A.	Inexigibilidade: 043-2016-1123-I Elemento Despesa: 3.3.90.39.99 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 050 Parecer Jurídico Nº.019/FHFS/2016	Data: 17/05/2016 Valor Global R\$ 11.009,52 Prazo 12 (doze) Meses em Contrato.

Feira de Santana, 25 de Maio de 2016.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA





TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 012/2016

APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO Nº 024/2016/1123, CELEBRADO ENTRE A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA** E **ALIMPY AKY DISTRIBUIDORA LTDA**, A QUE SEGUE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente termo de apostilamento tem como objeto a **Alteração na Dotação Orçamentária do Contrato Nº 024/2016/1123**, firmado entre a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA** e a **LIMPY AKY DISTRIBUIDORA LTDA**, que passará de: **Projeto/Atividade 2076, Fonte 002** para: **Projeto/Atividade 2075, Fonte 50**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente termo de apostilamento, o qual é ratificada em todas as demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que junto produzam único efeito de direito, não sendo caso de incidência do **art. 167, inciso II da Lei Estadual 9.433/05**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Fundação Hospitalar de Feira de Santana providenciará a publicação resumida do presente termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte a sua assinatura, conforme dispõe art. 131, parágrafo único da Lei Estadual 9.433/05.

E por estarem juntos e contratados, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Feira de Santana, 24 de maio de 2016.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.
CONTRATANTE

LIMPY AKY DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF.: _____ CPF.: _____



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 013/2016

APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO Nº025/2016/1123, CELEBRADO ENTRE A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA** E A **M&M DISTRIBUIDADORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, A QUE SEGUE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente termo de apostilamento tem como objeto a **Alteração na Dotação Orçamentária do Contrato Nº.025/2016/1123**, firmado entre a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA** e a **M&M DISTRIBUIDADORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, que passará de: **Projeto/Atividade 2076, Fonte 002** para: **Projeto/Atividade 2075, Fonte 50**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente termo de apostilamento, o qual é ratificada em todas as demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que junto produzam único efeito de direito, não sendo caso de incidência do **art. 167, inciso II da Lei Estadual 9.433/05**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Fundação Hospitalar de Feira de Santana providenciará a publicação resumida do presente termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte a sua assinatura, conforme dispõe art. 131, parágrafo único da Lei Estadual 9.433/05.

E por estarem juntos e contratados, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Feira de Santana, 24 de Maio de 2016.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.
CONTRATANTE

M&M DISTRIBUIDADORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF.: _____ CPF.: _____



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 014/2016

APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO Nº.026/2016/1123, CELEBRADO ENTRE A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA** E **AMARCELO DE OLIVEIRA CASTRO ME**, A QUE SEGUE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente termo de apostilamento tem como objeto a **Alteração na Dotação Orçamentária** do **Contrato Nº.026/2016/1123**, firmado entre a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA** e a **MARCELO DE OLIVEIRA CASTRO ME**, que passará de: **Projeto/Atividade 2076, Fonte 002** para: **Projeto/Atividade 2075, Fonte 50**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente termo de apostilamento, o qual é ratificada em todas as demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que junto produzam único efeito de direito, não sendo caso de incidência do **art. 167, inciso II da Lei Estadual 9.433/05**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Fundação Hospitalar de Feira de Santana providenciará a publicação resumida do presente termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte a sua assinatura, conforme dispõe art. 131, parágrafo único da Lei Estadual 9.433/05.

E por estarem juntos e contratados, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Feira de Santana, 24 de Maio de 2016.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.
CONTRATANTE

MARCELO DE OLIVEIRA CASTRO ME
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF.: _____

CPF.: _____





TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 015/2016

APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO Nº.027/2016/1123, CELEBRADO ENTRE A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA E ACORDEIRO CARAPIÁ PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, A QUE SEGUE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente termo de apostilamento tem como objeto a **Alteração na Dotação Orçamentária do Contrato Nº.027/2016/1123**, firmado entre a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA** e a **CORDEIRO CARAPIÁ PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, que passará de: **Projeto/Atividade 2076, Fonte 002** para: **Projeto/Atividade 2075, Fonte 50**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente termo de apostilamento, o qual é ratificada em todas as demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que junto produzam único efeito de direito, não sendo caso de incidência do **art. 167, inciso II da Lei Estadual 9.433/05**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Fundação Hospitalar de Feira de Santana providenciará a publicação resumida do presente termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte a sua assinatura, conforme dispõe art. 131, parágrafo único da Lei Estadual 9.433/05.

E por estarem juntos e contratados, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Feira de Santana, 24 de Maio de 2016.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.
CONTRATANTE

CORDEIRO CARAPIÁ PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF.: _____

CPF.: _____





TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 016/2016

APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE Nº.103/2015/1123, CELEBRADO ENTRE A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA** E **AQUALIGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORA LTDA**, A QUE SEGUE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente termo de apostilamento tem como objeto a **Alteração na Dotação Orçamentária do Contrato Nº.103/2015/1123**, firmado entre a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA** e a **QUALIGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORA LTDA**, que passará de: **Projeto/Atividade 2075, Fonte 02** para: **Projeto/Atividade 2076, Fonte 50**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente termo de apostilamento, o qual é ratificada em todas as demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que junto produzam único efeito de direito, não sendo caso de incidência do **art. 167, inciso II da Lei Estadual 9.433/05**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Fundação Hospitalar de Feira de Santana providenciará a publicação resumida do presente termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte a sua assinatura, conforme dispõe art. 131, parágrafo único da Lei Estadual 9.433/05.

E por estarem juntos e contratados, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Feira de Santana, 24 de Maio de 2016.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.
CONTRATANTE

QUALIGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF.: _____

CPF.: _____





TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 017/2016

APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE Nº 104/2015/1123, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA E ALUDI SERVIÇOS GRAFICOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, A QUE SEGUE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente termo de apostilamento tem como objeto a **Alteração na Dotação Orçamentária do Contrato Nº.104/2015/1123**, firmado entre a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA** e a **LUDI SERVIÇOS GRAFICOS E REPRESENTAÇÃO LTDA**, que passará de: **Projeto/Atividade 2075, Fonte 02 para: Projeto/Atividade 2076, Fonte 50.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente termo de apostilamento, o qual é ratificada em todas as demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que junto produzam único efeito de direito, não sendo caso de incidência do **art. 167, inciso II da Lei Estadual 9.433/05.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Fundação Hospitalar de Feira de Santana providenciará a publicação resumida do presente termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte a sua assinatura, conforme dispõe art. 131, parágrafo único da Lei Estadual 9.433/05.

E por estarem juntos e contratados, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Feira de Santana, 24 de Maio de 2016.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.
CONTRATANTE

LUDI SERVIÇOS GRAFICOS E REPRESENTAÇÃO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF.: _____

CPF.: _____





TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 018/2016

APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE Nº.105/2015/1123, CELEBRADO ENTRE A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA** E **VERALDO PEREIRA DOS SANTOS - ME**, A QUE SEGUE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente termo de apostilamento tem como objeto a **Alteração na Dotação Orçamentária do Contrato Nº.105/2015/1123**, firmado entre a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA** e a **VERALDO PEREIRA DOS SANTOS - ME**, que passará de: **Projeto/Atividade 2075, Fonte 02** para: **Projeto/Atividade 2076, Fonte 50**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente termo de apostilamento, o qual é ratificada em todas as demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que junto produzam único efeito de direito, não sendo caso de incidência do **art. 167, inciso II da Lei Estadual 9.433/05**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Fundação Hospitalar de Feira de Santana providenciará a publicação resumida do presente termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte a sua assinatura, conforme dispõe art. 131, parágrafo único da Lei Estadual 9.433/05.

E por estarem juntos e contratados, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Feira de Santana, 24 de Maio de 2016.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.
CONTRATANTE

VERALDO PEREIRA DOS SANTOS - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF.: _____

CPF.: _____





**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,
TELECOMUNICAÇÃO E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA - FUNTITEC**

PORTARIA Nº 007/2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** designar Jusileide Gomes da Costa, Chefe da Divisão Financeira – DA-2, para responder interina e cumulativamente pelo cargo de Diretor Administrativo Financeiro, DA-1, da Fundação de Tecnologia da Informação, Telecomunicação e Cultura Egberto Tavares Costa – FUNTITEC, no período de 20 de junho a 20 de julho de 2016, quando o mesmo estará em gozo de férias.

Feira de Santana, 24 de maio de 2016.

ANTONIO CARLOS DALTRO COELHO
DIRETOR- PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,
TELECOMUNICAÇÃO E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA

